



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

*Dispensa de Licitação nº 10/2023.*

*Processo administrativo nº 2102325.007/2023.*

OBJETO: Contratação de serviços para realização de evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Ofício nº 073/2023

Buriticupu/MA, 6 de novembro de 2023.

Assunto: Solicitação de serviços

Senhora Secretária desta Câmara Municipal,

Solicitamos sua habitual atenção no sentido de encaminhar os trâmites para a realização de uma cerimônia simples, cujo objeto será o encerramento dos trabalhos deste Poder Legislativo.

É chegado o final de mais um exercício legislativo e as festividades de final de ano, já fazem parte das tradições culturais e tornou-se um momento significativo para todos os envolvidos no processo legislativo, marcando o fim de um período de trabalho árduo e dedicação para alcançar os objetivos estabelecidos.

Acreditamos que a realização de uma cerimônia formal de encerramento, seguida por uma confraternização, é fundamental para reconhecer os esforços coletivos, celebrar conquistas e fortalecer os laços entre os membros da equipe.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

  
**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**ASSUNTO:** Solicitação de serviços.

Atendendo à solicitação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, objetivando a contratação de serviços para realização de cerimonia de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores desta Câmara Municipal, conforme especificado adiante.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Este documento visa orientar a contratação de empresa na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos fiscais comprobatórios.

A realização da cerimônia de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores é uma prática essencial e benéfica para promover o espírito de equipe, valorizar o empenho dos colaboradores e celebrar as conquistas alcançadas ao longo do ano. Esta iniciativa se baseia em diversos aspectos fundamentais que contribuem para o fortalecimento do ambiente de trabalho e para o estímulo da motivação dos funcionários.

Este evento visa proporcionar oportunidade de reconhecer publicamente o comprometimento e a dedicação dos servidores ao longo do período legislativo. É uma ocasião para destacar as realizações individuais e coletivas, demonstrando apreço pelo esforço conjunto.

Ao promover uma confraternização, criamos um ambiente propício para o fortalecimento dos laços interpessoais, considerando que o trabalho em equipe é fundamental no contexto legislativo, e a celebração conjunta contribui para a construção de relações mais sólidas entre os membros da equipe.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Por outro lado também, são oportunidades importantes para o reconhecimento de importantes parcerias com representantes de entidades da sociedade civil e demais stakeholders de diferentes setores e níveis hierárquicos que corroboram com uma cultura organizacional e com os propósitos de facilitar o Networking, promovendo o engajamento e não menos importante refletir de modo positivo a imagem Institucional

Este evento não apenas reconhece o trabalho árduo dos servidores, mas também contribui para a construção de um ambiente de trabalho mais positivo e motivador.

Por estas razões, justificamos entusiasticamente a realização desta cerimônia como uma prática anual, visando o bem-estar e o fortalecimento da equipe legislativa.

**2. ESCOPO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DECORATIVA NATALINA**

Este documento estabelece o escopo detalhado para os serviços de montagem e desmontagem de estrutura decorativa natalina, a serem realizados por ocasião da realização do encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores.

O objetivo principal é proporcionar uma decoração natalina atraente e temática, criando um ambiente festivo e acolhedor, incluindo a montagem cuidadosa de elementos decorativos, como árvores de Natal, guirlandas, iluminação especial e outros enfeites pertinentes.

A Contratada será responsável por:

- Planejar a disposição dos elementos decorativos de acordo com o layout acordado.
- Montar e instalar árvores de Natal, enfeites e demais elementos decorativos.
- Posicionar a iluminação de maneira segura e esteticamente agradável.
- Verificar a segurança estrutural de todas as instalações.
- Monitorar e manter a iluminação em perfeito funcionamento.
- Responder prontamente a qualquer problema relatado durante o período de exposição.
- Ao final do período acordado, a Contratada será responsável por:
- Desmontar e remover todos os elementos decorativos de maneira cuidadosa.
- Desligar e retirar a iluminação de forma segura.
- Assegurar que o local seja deixado nas condições originais ou conforme acordado.
- A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina. Isso inclui elementos decorativos, iluminação, ferramentas e qualquer outro item relacionado ao projeto.
- A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as normas de segurança durante a execução dos serviços. Isso inclui a utilização de equipamentos de proteção individual, instalação segura de elementos decorativos e ações preventivas para evitar acidentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**3.ESCOPO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DA ALIMENTAÇÃO QUE SERÁ  
SERVIDA NO EVENTO:**

- A CONTRATADA deverá apresentar o cardápio ao Gestor do Contrato, previamente, para aprovação, devendo oferecer uma boa variedade de alimentos em todas as opções de cardápio. Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, a CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, utilizar alimentos do dia anterior;
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas atividades abaixo, cujos valores deverão respeitar aqueles constantes da sua Proposta de Preços:
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, serviço de garçom, ajudantes de cozinha e todo pessoal de apoio necessário à prestação do serviço;
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, todo material necessário ao tipo de evento: bandejas, travessas, talheres, jarras, louças, xícaras em louça, guardanapos (de papel), açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participante, mesas de apoio com ou sem tampão, tipo padrão sempre levando em consideração a demanda do evento, incluindo toalhas (toalha grande – até o chão – e sobre-toalha), na proporção de uma mesa a cada 35 (trinta e cinco) pessoas;
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participante, os insumos necessários para assegurar a adequada higienização do ambiente e das pessoas presentes, garantindo o cumprimento dos protocolos de segurança para prevenção ao coronavírus;
- Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de alimentação;
- Diligenciar para que os serviços sejam prestados nos horários estabelecidos e de acordo com o que foi solicitado, inclusive no que se refere ao cardápio, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.
- Os produtos deverão ser servidos por garçons treinados e uniformizados, em número suficiente para atendimento ao público alvo, atendendo a quantidade mínima de 25 convidados por garçom em coquetéis, 50 convidados por garçom em coffee-breaks;
- Os uniformes e o material utilizado devem estar limpos, em bom estado de apresentação, padronizados, incluindo todos os recursos necessários à realização dos serviços com higiene e qualidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- O horário estimado de serviço será em média de 04 (quatro) horas para cada evento, de acordo com o solicitado, podendo o mesmo se estender até 06 (seis) horas de duração.
- Eventualmente, mediante prévio acordo entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e custo para cada tipo de serviço.
- Nos cardápios que tiverem a previsão de fornecimento de suco, estes deverão ser de polpa de fruta natural, nunca artificial ou em pó solúvel.

**4. - ESCOPO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL DO EVENTO:**

O principal objetivo é assegurar a coordenação eficiente e a realização bem-sucedida da cerimônia, proporcionando uma experiência memorável para os participantes. A Contratada será responsável por gerenciar todas as atividades cerimoniais, protocolares e logísticas relacionadas ao evento, bem como:

- Realizar reuniões de planejamento com os responsáveis pelo evento para entender as expectativas e requisitos.
- Elaborar um cronograma sugestivo detalhado para apreciação, contemplando a cerimônia, atividades festivas e eventuais apresentações.
- Coordenar a chegada e recepção de convidados.
- Supervisionar a disposição dos espaços de acordo com o layout pré-estabelecido.
- Garantir o fluxo adequado de todas as atividades, como discursos das autoridades, entrega de comendas, entre outros.
- Assegurar que todos os protocolos e etiquetas sejam seguidos, especialmente durante atividades formais.
- Coordenar e interagir com fornecedores, garantindo que todos estejam alinhados com o cronograma e as expectativas estabelecidas.
- A Contratada deverá fornecer uma equipe qualificada de profissionais, cerimonialista e pessoal de apoio para garantir a execução suave do evento.
- A Contratada deve ter procedimentos de segurança em vigor e estar preparada para lidar com situações de emergência, incluindo evacuação, se necessário.

**5. PRAZOS E CRONOGRAMA**

O cronograma será acordado entre as partes antes do início dos trabalhos, levando em consideração as datas de início e término da cerimônia. Qualquer alteração significativa no cronograma será comunicada e discutida previamente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços dos serviços poderão ser revistos, na superveniência de fatos que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A solicitação de revisão de preços será formalizada mediante requerimento protocolizado pela contratada e instruído com planilhas detalhadas, acompanhada dos comprovantes das pesquisas de preços, índices de reajustes, majoração de tributos e demais aumentos pertinentes ao objeto contratado;

Os insumos, índices, consumos e parâmetros das planilhas apresentadas pela CONTRATADA poderão ser objetos de pesquisas e levantamentos para eventuais alterações quando se julgar necessário, a critério da Câmara Municipal

**7. CONCLUSÃO**

Com base nesses pontos, iniciaremos a etapa de pesquisa de mercado com vistas a seleção de melhor proposta e providenciada a contratação imediata de uma empresa do ramo de atividade compatível com o objeto, devidamente qualificada e que atenda aos requisitos necessários para a execução dos serviços com eficiência e segurança.

*BBMP*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

### PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer o preço para os serviços abaixo especificados, com a finalidade de subsidiar-nos na elaboração do Termo de Referência.

#### 1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local onde acontecerá o evento, compreendendo decoração e arranjos natalinos.	1
2	Cerimonialista - Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, preparação de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros com a supervisão da Câmara Municipal e sujeita à aprovação.	1
3	Coquetel para até 100 (cem) pessoas no formato à americana (bufê) – decoração do espaço, forros para cadeiras, arranjos para colunas, arranjos para mesa, toalhas de buffet, toalhas mesa comum, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, canapés, salgados de forno, pãezinhos delicia, salgados fritos, tortas, 03 tipos de patês, frios, coquetel de frutas sem álcool, 02 tipos de refrigerantes, água mineral, suco de frutas e demais itens pertinentes ao objeto.	1
4	Equipamento de som - sonorização para realização do evento adequada ao ambiente, incluindo caixas acústicas com tripé e pedestal para microfone e demais itens pertinentes ao objeto	1

#### 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

##### 2.1. - ESCOPO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DECORATIVA NATALINA

Este documento estabelece o escopo detalhado para os serviços de montagem e desmontagem de estrutura decorativa natalina, a serem realizados por ocasião da realização do encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

O objetivo principal é proporcionar uma decoração natalina atraente e temática, criando um ambiente festivo e acolhedor, incluindo a montagem cuidadosa de elementos decorativos, como árvores de Natal, guirlandas, iluminação especial e outros enfeites pertinentes.

A Contratada será responsável por:

- Planejar a disposição dos elementos decorativos de acordo com o layout acordado.
- Montar e instalar árvores de Natal, enfeites e demais elementos decorativos.
- Posicionar a iluminação de maneira segura e esteticamente agradável.
- Verificar a segurança estrutural de todas as instalações.
- Monitorar e manter a iluminação em perfeito funcionamento.
- Responder prontamente a qualquer problema relatado durante o período de exposição.
- Ao final do período acordado, a Contratada será responsável por:
  - Desmontar e remover todos os elementos decorativos de maneira cuidadosa.
  - Desligar e retirar a iluminação de forma segura.
  - Assegurar que o local seja deixado nas condições originais ou conforme acordado.
- A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina. Isso inclui elementos decorativos, iluminação, ferramentas e qualquer outro item relacionado ao projeto.
- A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as normas de segurança durante a execução dos serviços. Isso inclui a utilização de equipamentos de proteção individual, instalação segura de elementos decorativos e ações preventivas para evitar acidentes.

**2.2. - ESCOPO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DA ALIMENTAÇÃO QUE SERÁ SERVIDA NO EVENTO:**

- A CONTRATADA deverá apresentar o cardápio ao Gestor do Contrato, previamente, para aprovação, devendo oferecer uma boa variedade de alimentos em todas as opções de cardápio. Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, a CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, utilizar alimentos do dia anterior;
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas atividades abaixo, cujos valores deverão respeitar aqueles constantes da sua Proposta de Preços:
  - Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, serviço de garçom, ajudantes de cozinha e todo pessoal de apoio necessário à prestação do serviço;
  - Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, todo material necessário ao tipo de evento: bandejas, travessas, talheres, jarras, louças, xícaras em louça, guardanapos (de papel), açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
  - Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participante, mesas de apoio com ou sem tampão, tipo padrão sempre levando em consideração a demanda do evento, incluindo toalhas (toalha grande – até o chão – e sobre-toalha), na proporção de uma mesa a cada 35 (trinta e cinco) pessoas;
  - Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participante, os insumos necessários para assegurar a adequada higienização do ambiente e das pessoas presentes, garantindo o cumprimento dos protocolos de segurança para prevenção ao coronavírus;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de alimentação;
- Diligenciar para que os serviços sejam prestados nos horários estabelecidos e de acordo com o que foi solicitado, inclusive no que se refere ao cardápio, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.
- Os produtos deverão ser servidos por garçons treinados e uniformizados, em número suficiente para atendimento ao público alvo, atendendo a quantidade mínima de 25 convidados por garçom em coquetéis, 50 convidados por garçom em coffee-breaks;
- Os uniformes e o material utilizado devem estar limpos, em bom estado de apresentação, padronizados, incluindo todos os recursos necessários à realização dos serviços com higiene e qualidade;
- O horário estimado de serviço será em média de 04 (quatro) horas para cada evento, de acordo com o solicitado, podendo o mesmo se estender até 06 (seis) horas de duração.
- Eventualmente, mediante prévio acordo entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e custo para cada tipo de serviço.
- Nos cardápios que tiverem a previsão de fornecimento de suco, estes deverão ser de polpa de fruta natural, nunca artificial ou em pó solúvel.

### **2.3. - ESCOPO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL DO EVENTO:**

O principal objetivo é assegurar a coordenação eficiente e a realização bem-sucedida da cerimônia, proporcionando uma experiência memorável para os participantes. A Contratada será responsável por gerenciar todas as atividades cerimoniais, protocolares e logísticas relacionadas ao evento, bem como:

- Realizar reuniões de planejamento com os responsáveis pelo evento para entender as expectativas e requisitos.
- Elaborar um cronograma sugestivo detalhado para apreciação, contemplando a cerimônia, atividades festivas e eventuais apresentações.
- Coordenar a chegada e recepção de convidados.
- Supervisionar a disposição dos espaços de acordo com o layout pré-estabelecido.
- Garantir o fluxo adequado de todas as atividades, como discursos das autoridades, entrega de comendas, entre outros.
- Assegurar que todos os protocolos e etiquetas sejam seguidos, especialmente durante atividades formais.
- Coordenar e interagir com fornecedores, garantindo que todos estejam alinhados com o cronograma e as expectativas estabelecidas.
- A Contratada deverá fornecer uma equipe qualificada de profissionais, cerimonialista e pessoal de apoio para garantir a execução suave do evento.
- A Contratada deve ter procedimentos de segurança em vigor e estar preparada para lidar com situações de emergência, incluindo evacuação, se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**3. PRAZOS E CRONOGRAMA**

O cronograma será acordado entre as partes antes do início dos trabalhos, levando em consideração as datas de início e término da cerimonia. Qualquer alteração significativa no cronograma será comunicada e discutida previamente.

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatoriamente conter ou CPF/CNPJ da entidade informante. A presente pesquisa padronizada de proposta balizadora será fornecida também, em meio digital (CD-ROM, DVD-ROM, Pendrive ou enviado através de E-mail: [cplcamaramunicipaldeburiticupu@gmail.com](mailto:cplcamaramunicipaldeburiticupu@gmail.com)).

*BBWP.*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



# E. DE J. DA SILVA LTDA



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMERA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA

### PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Confecção e montagem de decoração; execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local onde acontecerá o evento, compreendendo decoração e arranjos natalinos.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	Cerimonialista - Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, preparação de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros com a supervisão da Câmara Municipal e sujeita à aprovação.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Coquetel para até 100 (cem) pessoas no formato à americana (bufê) – decoração do espaço, forros para cadeiras, arranjos para colunas, arranjos para mesa, toalhas de buffet, toalhas mesa comum, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, canapés, salgados de forno, pãezinhos delicia, salgados fritos, tortas, 03 tipos de patês, frios, coquetel de frutas sem álcool, 02 tipos de refrigerantes, água mineral, suco de frutas e demais itens pertinentes ao objeto.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Equipamento de som - sonorização para realização do evento adequada ao ambiente, incluindo caixas acústicas com tripé e pedestal para microfone e demais itens pertinentes ao objeto	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (quinze mil reais)</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Luís, 20 de novembro de 2023.

**EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627**

Assinatura eletrônica registrada por EDSON DE JESUS DA SILVA em 20/11/2023  
Data: 20/11/2023 14:47:40  
CPF: 072.853.316-27  
Assinatura eletrônica registrada por EDSON DE JESUS DA SILVA em 20/11/2023  
Data: 20/11/2023 14:47:40

**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
RG N° 269641973 DIC-RJ  
CPF N° 072.853.316-27  
EMPRESÁRIO


CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco. CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com

 [h7empreendimentos@gmail.com](mailto:h7empreendimentos@gmail.com)

 Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,  
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

 (99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

**Para a Câmara Municipal de Buriticupu - MA**

**Ref.: Cotação de Preços**

**OBJETO:** prestação dos serviços de fornecimento da alimentação necessária a todos os participantes das sessões para atender as necessidades da desta câmara municipal.



#### Cotação de Preços

A Empresa A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, nº 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA, e-mail: [h7empreendimentos@gmail.com](mailto:h7empreendimentos@gmail.com), fone para contato: (99) 98462-9319, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, vem por meio desta, apresentar nossos preços, quantidades e prazos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Execução: Conforme futuro contrato.


Nº	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd	UNIDADE	MARCA	Preço Unit.	Preço Total
1	Confeção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local onde acontecerá o evento, compreendendo decoração e arranjos natalinos.	1	serv.	Execução Própria	R\$ 4.235,20	R\$ 4.235,20
2	Cerimonialista - Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, preparação de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros com a supervisão da Câmara Municipal e sujeita à aprovação.	1	serv.	Execução Própria	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
3	Coquetel para até 100 (cem) pessoas no formato à americana (bufê) - decoração do espaço, forros para cadeiras, arranjos para colunas, arranjos para mesa, toalhas de buffet, toalhas mesa comum, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, canapés, salgados de forno, pãezinhos delícia, salgados fritos, tortas, 03 tipos de patês, frios, coquetel de frutas sem álcool, 02 tipos de refrigerantes, água mineral, suco de frutas e demais itens pertinentes ao objeto.	1	serv.	Execução Própria	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
4	Equipamento de som - sonorização para realização do evento adequada ao ambiente, incluindo caixas acústicas com tripé e pedestal para microfone e demais itens pertinentes ao objeto	1	serv.	Execução Própria	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
<b>Preço total Geral de nossa Cotação</b>						<b>R\$ 16.285,20</b>


Valor total geral de nossa cotação de preços é de: **R\$ 16.285,20 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,  
Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA  
CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48

 [h7empreendimentos@gmail.com](mailto:h7empreendimentos@gmail.com)

 Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,  
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

 (99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

**Para a Câmara Municipal de Buriticupu - MA**

**Ref.: Cotação de Preços**

**OBJETO:** prestação dos serviços de fornecimento da alimentação necessária a todos os participantes das sessões para atender as necessidades da desta câmara municipal.



Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 22 de novembro de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,  
Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira  
Administrador  
RG: 1119536992 SSP/MA  
CPF: 039.167.043-38

A A DE  
OLIVEIRA  
A LTDA:  
3359379  
5000148

Assinado digitalmente  
por A A DE OLIVEIRA  
LTDA:33593795000148  
DN: C=BR,  
OU=Videoconferencia,  
OU=18530917000163,  
OU=AC SyngularID  
Multipla, O=ICP-Brasil,  
CN=A A DE OLIVEIRA  
LTDA:33593795000148  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização:  
Data: 2023-11-22 14:48:  
59

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,  
Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA  
CNPJ: 33.593.795/0001-48  
Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



# Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº 12.576.621/1



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
SÃO LUÍS-MA

## PROPOSTA DE PREÇO

### DADOS DA EMPRESA:

Empresa: W R ENTERPRISE EIRELI-EPP

End: Av. Dos Holandeses, CONS. HILTON RODRIGUES, nº 18, sobrelojas nº 06, Calhau- CEP: 65071-380.

CNPJ: 31.575.868/0001-43

I.E: 12576621-1

Tel: (98) 9 8520-2007

Email: [W.V.LOPES.FILHO@outlook.com](mailto:W.V.LOPES.FILHO@outlook.com)

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA PROPOSTA

Nome: WALDIMAR VIANA LOPES FILHO

RG: 95010498-1 SSP MA

CPF: 999.441.383-04

CARGO: Empresário

Submetemos a vossa senhoria a nossa PROPOSTA DE PREÇOS para A Contratação de empresa para evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local onde acontecerá o evento, compreendendo decoração e arranjos natalinos.	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
2	Cerimonialista - Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, preparação de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros com a supervisão da Câmara Municipal e sujeita à aprovação.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00



# Enterprise Eireli

CNPJ nº 31.575.868/0001-43 Ins. Estadual nº12.576.621/1



3	Coquetel para até 100 (cem) pessoas no formato à americana (bufê) - decoração do espaço, forros para cadeiras, arranjos para colunas, arranjos para mesa, toalhas de buffet, toalhas mesa comum, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, canapés, salgados de forno, pãezinhos delicia, salgados fritos, tortas, 03 tipos de patês, frios, coquetel de frutas sem álcool, 02 tipos de refrigerantes, água mineral, suco de frutas e demais itens pertinentes ao objeto.	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
4	Equipamento de som - sonorização para realização do evento adequada ao ambiente, incluindo caixas acústicas com tripé e pedestal para microfone e demais itens pertinentes ao objeto	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.800,00

São Luís - MA, 22 de NOVEMBRO de 2023.

W R Enterprise Eireli  
CNPJ 31.575.868/0001-43

W R ENTERPRISE

LTDA:31575868000143

Assinado de forma digital por W R  
ENTERPRISE LTDA:31575868000143  
Dados: 2023.11.22 12:55:18 -03'00'

WALDIMAR VIANA LOPES FILHO

W R ENTERPRISE EIRELI

RG: 95010498-1 SSP MA

CPF: 999.441.383-04

Empresário





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ: 01.612.526/0001-95

## PESQUISA DE PREÇOS – VALORES ESTIMADOS

ITEM	OBJETO	EMPRESA W.R.ENTERPRISE EIRELI-EPP CNPJ Nº 31.575.868/0001-43	EMPRESA E. DE J. DA SILVA LTDA CNPJ Nº 22.086.632/0001-52	EMPRESA H7 EMPREENDIMENTOS E SERV. CNPJ Nº 33.593.795/000148
01	Contratação de serviços de produção de áudio e vídeo para atendimento de demanda interna da Câmara Municipal.	Valor Global: R\$ 16.800,00	Valor Global: R\$ 15.000,00	Valor Global R\$ 16.285,00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MENOR PREÇO, QUAL SEJA: R\$ 15.000,00 ( QUINZE MIL REAIS );**

Buriticupu, (MA), 28 de novembro de 2023.

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**

Presidente da CPL





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

### **CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- IV. pesquisa com os fornecedores.

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Ainda, em recente decisão proferida no Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a **elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores**, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Assim, esta Comissão se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Desta forma, nos termos do Item IV, certificamos nos autos deste processo de contratação, como forma de comprovação que realizou os procedimentos necessários à obtenção de preços que balizaram a elaboração do Termo de Referência, o qual segue para aprovação ou não,

Buriticupu, 28 de novembro de 2023

*BBump.*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**I - DO OBJETO**

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de serviços para realização de cerimônia de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores da Câmara Municipal.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Prevista nos incisos I e II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), *in verbis*:

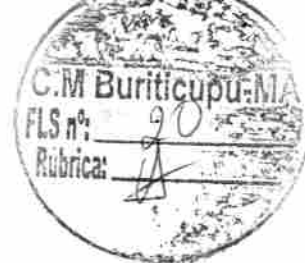
"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

(...)

1. **FATOR TEMPO:** As aquisições e contratações por Dispensa de Licitação trazem maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2. **FATOR FRACIONAMENTO:** Tal contratação não caracteriza fracionamento de despesa, pois os objetos adquiridos são distintos e não pertencem à mesma natureza, portanto, não compartilham de um único limite de dispensa pelo valor.
3. **FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL:** A Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.
4. **FATOR PREÇO:** Em conformidade com as cotações realizadas, a empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, com sede à Rua dos Azulões, 01 – qda 120 sala 1411 – 14º andar – Jardim Renascença – Edifício Office Tower, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Edson de Jesus da Silva, brasileiro, empresário, portador de RG nº 269641973 – DIC/RJ– CPF nº 072.853.316-27, residente e domiciliado à Av. Neiva Moreira, 400 – Condomínio dos Pássaros – Edifício Sabiá - apt 1003 – Grand Park – São Luis - Maranhão, apresentou menor preço aos serviços pretendidos, a ser adquirido por meio da Dispensa de Licitação (DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA TRADICIONAL), tiveram como escolha do fornecedor o "menor preço", entre outras peculiaridades.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o estudo publicado pela Controladoria Geral da União (CGU) na nota técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC/CGU, que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão ser de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais).

### **III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (RS 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. ”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

## **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Opina-se pela empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões, 01 - 120 – sala 1411 – Edifício Office Tower – Jardim Renascença – São Luis - Estado do Maranhão, levando em consideração o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 26, que estabeleceu que o processo de inexigibilidade deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor.

Justificamos nossa escolha, por tratar-se de fornecedor com CNAE compatível com objeto demandado e tendo apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e apresentado menor preço dentre aqueles pesquisados, sendo este o critério que presidiu a escolha.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

A escolha do fornecedor considera ainda, como fator relevante, sua qualificação na execução dos serviços que presta, sua capacidade técnica garantindo um trabalho diferenciado e eficaz, a conduta ilibada da empresa, ausência de conflitos, entre outros elementos que agregam valor ao convencimento.

## **VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme a Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige, no mínimo, três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

À propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado a obrigatoriedade da contratada demonstrar habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

**VIII – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente desta Casa, optar ratificação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERENCIA**

**1 - OBJETIVO:** Contratação de serviços de realização de cerimonia de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores desta Câmara Municipal.

1.1- As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2- As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

**2- JUSTIFICATIVA**

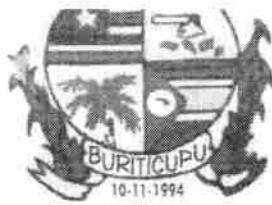
Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos fiscais comprobatórios.

A realização da cerimônia de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores é uma prática essencial e benéfica para promover o espírito de equipe, valorizar o empenho dos colaboradores e celebrar as conquistas alcançadas ao longo do ano. Esta iniciativa se baseia em diversos aspectos fundamentais que contribuem para o fortalecimento do ambiente de trabalho e para o estímulo da motivação dos funcionários.

Este evento visa proporcionar oportunidade de reconhecer publicamente o comprometimento e a dedicação dos servidores ao longo do período legislativo. É uma ocasião para destacar as realizações individuais e coletivas, demonstrando apreço pelo esforço conjunto.

Ao promover uma confraternização, criamos um ambiente propício para o fortalecimento dos laços interpessoais, considerando que o trabalho em equipe é fundamental no contexto legislativo, e a celebração conjunta contribui para a construção de relações mais sólidas entre os membros da equipe.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Por outro lado também, são oportunidades importantes para o reconhecimento de importantes parcerias com representantes de entidades da sociedade civil e demais stakeholders de diferentes setores e níveis hierárquicos que corroboram com uma cultura organizacional e com os propósitos de facilitar o Networking, promovendo o engajamento e não menos importante refletir de modo positivo a imagem Institucional

Este evento não apenas reconhece o trabalho árduo dos servidores, mas também contribui para a construção de um ambiente de trabalho mais positivo e motivador.

Por estas razões, justificamos entusiasticamente a realização desta cerimônia como uma prática anual, visando o bem-estar e o fortalecimento da equipe legislativa.

**3- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN TIDADE	VALOR UNIT	TOTAL
1	Confeção e montagem de decoração: execução de serviços de montagem da estrutura de decoração no local onde acontecerá o evento, compreendendo decoração e arranjos natalinos.	1		
2	Cerimonialista - Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, preparação de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros com a supervisão da Câmara Municipal e sujeita à aprovação.	1		
3	Coquetel para até 100 (cem) pessoas no formato à americana (bufê) – decoração do espaço, forros para cadeiras, arranjos para colunas, arranjos para mesa, toalhas de buffet, toalhas mesa comum, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, canapés, salgados de forno, pãezinhos delícia, salgados fritos, tortas, 03 tipos de patês, frios, coquetel de frutas sem álcool, 02 tipos de refrigerantes, água mineral, suco de frutas e demais itens pertinentes ao objeto.	1		
4	Equipamento de som - sonorização para realização do evento adequada ao ambiente, incluindo caixas acústicas com tripé e pedestal para microfone e demais itens pertinentes ao objeto	1		



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **4.1.- ESCOPO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DECORATIVA NATALINA**

Este documento estabelece o escopo detalhado para os serviços de montagem e desmontagem de estrutura decorativa natalina, a serem realizados por ocasião da realização do encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores.

O objetivo principal é proporcionar uma decoração natalina atraente e temática, criando um ambiente festivo e acolhedor, incluindo a montagem cuidadosa de elementos decorativos, como árvores de Natal, guirlandas, iluminação especial e outros enfeites pertinentes.

A Contratada será responsável por:

- Planejar a disposição dos elementos decorativos de acordo com o layout acordado.
- Montar e instalar árvores de Natal, enfeites e demais elementos decorativos.
- Posicionar a iluminação de maneira segura e esteticamente agradável.
- Verificar a segurança estrutural de todas as instalações.
- Monitorar e manter a iluminação em perfeito funcionamento.
- Responder prontamente a qualquer problema relatado durante o período de exposição.
- Ao final do período acordado, a Contratada será responsável por:
- Desmontar e remover todos os elementos decorativos de maneira cuidadosa.
- Desligar e retirar a iluminação de forma segura.
- Assegurar que o local seja deixado nas condições originais ou conforme acordado.
- A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina. Isso inclui elementos decorativos, iluminação, ferramentas e qualquer outro item relacionado ao projeto.
- A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as normas de segurança durante a execução dos serviços. Isso inclui a utilização de equipamentos de proteção individual, instalação segura de elementos decorativos e ações preventivas para evitar acidentes.

##### **4.2. - ESCOPO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DA ALIMENTAÇÃO QUE SERÁ SERVIDA NO EVENTO:**

- A CONTRATADA deverá apresentar o cardápio ao Gestor do Contrato, previamente, para aprovação, devendo oferecer uma boa variedade de alimentos em todas as opções de cardápio. Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, a CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, utilizar alimentos do dia anterior;
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas atividades abaixo, cujos valores deverão respeitar aqueles constantes da sua Proposta de Preços:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, serviço de garçom, ajudantes de cozinha e todo pessoal de apoio necessário à prestação do serviço;
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, todo material necessário ao tipo de evento: bandejas, travessas, talheres, jarras, louças, xícaras em louça, guardanapos (de papel), açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participante, mesas de apoio com ou sem tampão, tipo padrão sempre levando em consideração a demanda do evento, incluindo toalhas (toalha grande – até o chão – e sobre-toalha), na proporção de uma mesa a cada 35 (trinta e cinco) pessoas;
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participante, os insumos necessários para assegurar a adequada higienização do ambiente e das pessoas presentes, garantindo o cumprimento dos protocolos de segurança para prevenção ao coronavírus;
- Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de alimentação;
- Diligenciar para que os serviços sejam prestados nos horários estabelecidos e de acordo com o que foi solicitado, inclusive no que se refere ao cardápio, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.
- Os produtos deverão ser servidos por garçons treinados e uniformizados, em número suficiente para atendimento ao público alvo, atendendo a quantidade mínima de 25 convidados por garçom em coquetéis, 50 convidados por garçom em coffee-breaks;
- Os uniformes e o material utilizado devem estar limpos, em bom estado de apresentação, padronizados, incluindo todos os recursos necessários à realização dos serviços com higiene e qualidade;
- O horário estimado de serviço será em média de 04 (quatro) horas para cada evento, de acordo com o solicitado, podendo o mesmo se estender até 06 (seis) horas de duração.
- Eventualmente, mediante prévio acordo entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e custo para cada tipo de serviço.
- Nos cardápios que tiverem a previsão de fornecimento de suco, estes deverão ser de polpa de fruta natural, nunca artificial ou em pó solúvel.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**4.3. - ESCOPO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL DO EVENTO:**

O principal objetivo é assegurar a coordenação eficiente e a realização bem-sucedida da cerimônia, proporcionando uma experiência memorável para os participantes. A Contratada será responsável por gerenciar todas as atividades cerimoniais, protocolares e logísticas relacionadas ao evento, bem como:

- Realizar reuniões de planejamento com os responsáveis pelo evento para entender as expectativas e requisitos.
- Elaborar um cronograma sugestivo detalhado para apreciação, contemplando a cerimônia, atividades festivas e eventuais apresentações.
- Coordenar a chegada e recepção de convidados.
- Supervisionar a disposição dos espaços de acordo com o layout pré-estabelecido.
- Garantir o fluxo adequado de todas as atividades, como discursos das autoridades, entrega de comendas, entre outros.
- Assegurar que todos os protocolos e etiquetas sejam seguidos, especialmente durante atividades formais.
- Coordenar e interagir com fornecedores, garantindo que todos estejam alinhados com o cronograma e as expectativas estabelecidas.
- A Contratada deverá fornecer uma equipe qualificada de profissionais, cerimonialista e pessoal de apoio para garantir a execução suave do evento.
- A Contratada deve ter procedimentos de segurança em vigor e estar preparada para lidar com situações de emergência, incluindo evacuação, se necessário.

**4.4. PRAZOS E CRONOGRAMA**

O cronograma será acordado entre as partes antes do início dos trabalhos, levando em consideração as datas de início e término da cerimônia. Qualquer alteração significativa no cronograma será comunicada e discutida previamente.

**4.5. LOCAÇÃO DE CADEIRAS/MESAS:**

- Cadeiras de plástico, incluindo capas em tecido na cor branca, quando solicitado, de acordo com a quantidade de pessoas, conforme a natureza do evento e a solicitação.
- Mesas em estrutura de plástico inquebrável nas dimensões mínimas de 70 x 70 x 40 m, peso de suporte 90 kg.

**5. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Para o cumprimento das condições estabelecidas neste termo de Referência bem como de todas aquelas pertinentes à realização dos eventos, a CONTRATADA será notificada através do documento



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

### **A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

“Ordem de Serviço”, que conterá todas as informações necessárias à realização do evento, tais como: dia, hora, tipo de evento e quantitativos necessários.

**5.2.** A “Ordem de Serviço” acima referida conterá a descrição de todas as características do evento, devendo as mesmas serem seguidas, em sua íntegra, pela CONTRATADA;

**5.3.** Após o recebimento da “Ordem de Serviço”, a CONTRATADA deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis um Plano de Execução dos Serviços, contendo as opções de cardápio, mobiliário e demais serviços solicitados, que será avaliado e devolvido pela Câmara no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**5.4.** Após a emissão da “Ordem de Serviço”, a Câmara Municipal, poderá solicitar a inclusão de outros itens necessários à boa realização do evento, o que será feito por escrito ou verbalmente sendo, nesta hipótese, realizado aditamento à “Ordem de Serviço”;

**5.5.** A Câmara Municipal poderá cancelar as Ordens de Serviços a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado.

**5.6.** A Câmara Municipal poderá solicitar amostras dos produtos a serem servidos, antes de determinado evento, para comprovar a qualidade dos mesmos;

**5.7.** Nestes casos, os alimentos a serem fornecidos durante a realização do evento, deverão possuir a mesma qualidade das amostras apresentadas e autorizadas, sob pena de serem rejeitados, arcando a CONTRATADA com o ônus advindo da devolução e dos prejuízos que a Câmara Municipal, poderá sofrer.

## **6. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1-** Após a homologação do resultado da presente licitação, a Câmara Municipal de Buriticupu, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

**6.2-** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**6.3-** É facultado à Administração, quando a convocada não comparecer para a assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este certame, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

6.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

6.5 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.6 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

6.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

6.8 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.9 - Executar fielmente os serviços contratados, cumprindo rigorosamente todos os prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados;

6.10 - Comunicar a Contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações contraídas, sem prévia e expressa anuência do Legislativo Municipal.

6.12 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

6.13 - A contratada fica obrigada a executar fielmente os serviços descritos a seguir, pertinentes às atribuições da contratação:

a) - A contratada deverá garantir à alimentação condições higiênico-sanitárias adequadas conforme legislação em vigor;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- b) – Na elaboração dos cardápios deverão ser observados os hábitos alimentares e características dos eventos, incluindo respeito às restrições religiosas e ideológicas dos mesmos, possibilitando dessa forma um atendimento adequado a todos
- c) – Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos fornecidos;
- d) – Supervisionar nas etapas de distribuição e entrega, a qualidade, a apresentação, as condições de temperatura e a aceitação;
- e) – Transportar os alimentos devidamente acondicionados e em condições adequadas de higiene e conservação;
- f) – Cumprir os horários de entrega estabelecidos pela contratante para o evento;
- g) – Os alimentos deverão ser devidamente acondicionadas (separando-se preparações quentes e frias), garantindo-se as temperaturas de segurança estabelecidas na legislação em vigor;
- h) – É vedado o reaproveitamento de qualquer tipo de alimento que tenha sido preparado e encaminhado á distribuição para reutilização em outras refeições no mesmo dia e nos dias subsequentes.

## **7. DO ACRESCIMO, DIMINUIÇÃO OU REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7.1- Os preços dos serviços poderão ser revistos, na superveniência de fatos que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.2- A solicitação de revisão de preços será formalizada mediante requerimento protocolizado pela contratada e instruído com planilhas detalhadas, acompanhada dos comprovantes das pesquisas de preços, índices de reajustes, majoração de tributos e demais aumentos pertinentes ao objeto contratado;

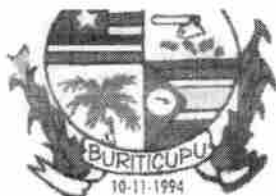
7.3- Os insumos, índices, consumos e parâmetros das planilhas apresentadas pela CONTRATADA poderão ser objetos de pesquisas e levantamentos para eventuais alterações quando se julgar necessário, a critério da Câmara Municipal.

7.4 - O Contratado fica obrigado a executar os serviços, na sede da Contratante, bem como a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o aumento ou redução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado o contrato.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 30 ( trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

8.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

8.4. A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**8.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente, acompanhados ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

8.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Buriticupu, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

**9- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).**

9.1 - Valor global estimado em R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ).

**10. - OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA CONTRATADA**

10.1. Observar e cumprir fielmente os prazos previstos neste Termo;

10.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço;

10.3. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a prestação dos serviços.

10.4. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

10.5. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado pela CONTRATADA.

10.6. Disponibilizar um representante da empresa no local do evento com antecedência mínima de 03 (três) horas, bem como durante todo o evento, e 01 (uma) hora após o evento;

10.7. Executar a entrega dos produtos e serviços pela CONTRATADA e ajustados conforme especificado, assumindo a responsabilidade pela quantidade e qualidade, utilizando produtos de primeira qualidade, tanto no que se refere aos gêneros alimentícios, quanto aos demais serviços;

10.8. Fornecer mão-de-obra qualificada, necessária à realização dos eventos, responsabilizando-se por seu recrutamento, treinamento e seleção;

10.9. Responsabilizar-se pela entrega, arrumação, manutenção, desmontagem e recolhimento do material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à prefeitura ou à terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

10.10. Quando os eventos forem realizados fora das dependências da Câmara Municipal, a CONTRATADA deverá encaminhar o pessoal de apoio de limpeza para manter o local limpo, durante e após a realização do evento.

10.11. Zelar pela perfeita conservação dos bens e materiais, colocados à sua disposição, necessários à execução dos serviços. Em caso de extravio, dano ou mau uso, a CONTRATADA fará, às suas expensas, a reposição dos bens ou materiais, respeitada a identidade dos objetos;

10.12. Providenciar para que todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços atendam às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, tais como ABNT, INMETRO, etc.

10.13. Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte dos produtos;

10.14. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal ou ao interesse do serviço público;

10.15. O material de apoio deve estar devidamente higienizado, em quantidade suficiente para atender às necessidades do evento, disponível com antecedência mínima de 04 (quatro) horas;

10.16. O pessoal de apoio deve estar devidamente treinado, com uniformes limpos e completos, adequados ao evento, de acordo com as condições exigidas pela vigilância sanitária, disponível com antecedência mínima de 03 (três) horas;

10.17. Entregar a decoração pronta do local do evento com antecedência mínima de 03 (três) horas, de acordo com as especificações do evento;

10.18. As toalhas de mesa mencionadas neste termo de referência devem ser em tecido do tipo linho, gorgurão, oxford, rústico ou jacquard, e as sobre-toalhas devem ser em tecido tipo organza, voal, seda ou outro tecido aprovado pela contratante com tipo e cor a ser definida de acordo com a natureza do evento e a solicitação;

10.19. Os alimentos de consumo imediato devem ser preparados com antecedência que não comprometa a qualidade do produto e todos devem ser servidos em temperatura adequada, conforme a solicitação;

10.20. Na hipótese do produto não atender às especificações, o mesmo será recusado, devendo a CONTRATADA substituí-lo imediatamente por outro da mesma natureza e que seja adequado ao uso e/ou consumo.

10.21. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

10.22. visando a execução contratual objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

10.22.1 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de proposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

9.22.2 - . A Contratada obriga-se a ressarcir a Câmara Municipal, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito as normas técnicas vigentes.

9.22.3 - não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

10.4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;

10.5. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;

10.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

**A)** advertência;

**B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**E)** as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

## **12. SUSTENTABILIDADE**

**12.1.** - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

**12.2.** - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
  - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
  - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
- h) Observância ao gerenciamento de resíduos a serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

## **13.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**15. DO REAJUSTE.**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**16- RECURSOS:**

16.1. A despesa relativa a este certame deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos

**17 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

17.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

**BENILDA BARROS DE MORAIS PEREIRA**  
Presidente da CPL





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

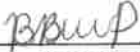
#### ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à vossa solicitação com vistas à contratação supra, foi realizada 'ampla pesquisa mercadológica buscando verificar a razoabilidade do pleito e escolha da modalidade à ser adotada, conforme consta na documentação carreada nos autos, que segue para Vossa análise e direcionamentos, quais sejam:

- Formalização da demanda
- Pesquisas de mercado
- Mapa de Apuração de pesquisas de preços.
- Justificativa da Dispensa
- Termo de Referência para apreciação e aprovação, ou não.

Buriticupu, 28 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**O GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**  
**PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**APROVO** o Projeto Básico/Termo de Referência.

**AUTORIZO** o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido.

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu (MA), 30 de novembro de 2023.

  
**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.067/2023

**OBJETO** - Contratação de serviços para realização de evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores.

**I - RECEBIMENTO**

Aos trinta dias do mês de novembro de 2023, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

**II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

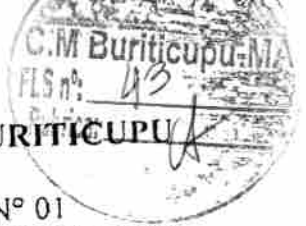
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 30 de novembro de 2023.

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Portaria nº 003/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

\*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF. 876.211.186-34

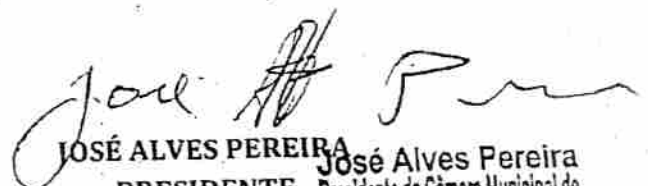
\*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

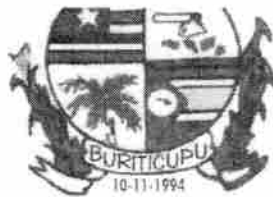
\*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

Art. 2º - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

  
JOSÉ ALVES PEREIRA  
PRESIDENTE  
José Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Buriticupu - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**DA:** Comissão Permanente de Licitação - CPL

**PARA:** Setor Financeiro

Após realização de cotação de preços para a contratação pretendida e aprovação do Termo de Referência, encaminhamos ao Setor Administrativo-Financeiro, para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 30 de novembro de 2023.

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

À

**Presidente da CPL,**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas objeto deste certame.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

**Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**  
**Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos**  
**Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Buriticupu/MA, 1º de dezembro de 2023.

**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a contratação de serviços de realização de evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidor, para atender demanda da Câmara Municipal.

Buriticupu/MA, 1º de dezembro de 2023.

  
**VIVIANE GOMES MARTINS**  
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA**

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo Licitatório, para a contratação de serviços de realização de evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores, para atender demanda da Câmara Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 1º de dezembro de 2023.

  
**VIVIANE GOMES MARTINS**

Secretária Geral da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Ofício nº 074/2023-CPL

**À EMPRESA:**

E. DE J. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões, 01 - 120 - sala 1411 - Edifício Office Tower - Jardim Renascença - São Luis - Estado do Maranhão

**Assunto:** Contratação de serviços para realização de evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores.

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sa. que apresente a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, a proposta de preços atualizada acompanhada da documentação de habilitação composta pelos seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) CNPJ
- c) Certidão De Tributos Federais;
- d) certidão de débitos estaduais do domicílio do licitante;
- e) Certidão de Tributos quanto à Dívida Ativa Estadual do domicílio do licitante;
- f) certidão de débitos municipais;
- g) débitos trabalhistas;
- h) fgts;
- i) Balanço patrimonial;
- j) Certidão de Falência e Concordata
- k) Atestado de capacidade técnica, e demais documentos pertinente à habilitação, com vistas à contratação supra.

Informamos que o Valor global estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais )

A documentação deverá ser enviada na forma física, a esta CPL, instalada e em funcionamento à Rua Nelson Pereira Dias, 01 - centro, nesta cidade, no horário de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

expediente, das 8h às 12h, podendo ser enviada também, através do e-mail:  
[cplcamaramunicipaldeburiticupu@gmail.com](mailto:cplcamaramunicipaldeburiticupu@gmail.com)

Buriticupu/MA, 4 de dezembro de 2023.

*BIBUP*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

Assinatura digital de Edson de Jesus da Silva  
CPF: 07285331627  
Assinatura digital de Edson de Jesus da Silva  
CPF: 07285331627  
Assinatura digital de Edson de Jesus da Silva  
CPF: 07285331627



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2023 16:36:55

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E.DE J. DA SILVA LTDA**  
CNPJ: **22.086.632/0001-52**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E. DE J. DA SILVA LTDA

Pelo Presente instrumento particular de consolidação, **EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, natural de Presidente Dutra – MA, casado, nascido em 27/09/1984, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04092434747 DETRAN-MA**, RG nº **269641973 DIC RJ** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábia, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383, único sócio da sociedade empresária limitada, **E. DE J. DA SILVA LTDA**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, CEP 65.075 – 060, São Luís – MA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **22.086.632/0001 – 52**, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA** sob nº **21600104009 em 19/03/2015**, fazendo uso o que permite o parágrafo 1º do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, resolve consolidar seu registro em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade unipessoal ora consolidada assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

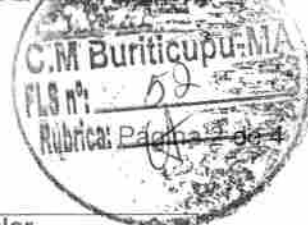
*A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ATO CONSTITUTIVO, com a seguinte redação:*

**EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, natural de Presidente Dutra – MA, casado, nascido em 27/09/1984, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04092434747 DETRAN-MA**, do RG nº **269641973 DIC RJ** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábia, Apartamento 1003 Grand Park Calhau, CEP: 65071-383 na Cidade de São Luís -MA, resolve consolidar uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sobre o nome empresarial **E. DE J. DA SILVA LTDA**. Com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, CEP 65.075 – 060, São Luís – MA.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:





Sócios	%	Quotas	Valor
Edson de Jesus da Silva	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Cláusula Terceira: Do Objeto Social: Atividade Principal: 82.30-001 –**  
Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**Atividades secundárias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos



**Cláusula quarta:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Quinta:** A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da LTDA, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Cláusula Sexta :** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula Sétima:** O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o foro da comarca de São Luis – MA para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir as cláusulas do presente contrato social assinado-o em um única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que se produza os efeitos legais.

São Luis – MA 27 de Abril de 2023.

---

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

Empresário

CPF:072.853.316-27



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 13:29 SOB N° 20230555950.  
PROTOCOLO: 230555950 DE 27/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306051316. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
E.DE J. DA SILVA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ms.gov.br](http://www.empresafacil.ms.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES AERONÁUTICOS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AERONÁUTICOS

MA

2359273988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: EDSON DE JESUS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. INSCRIÇÃO: 369641973 DSC RJ

CPF: 072.459.316-27 DATA NASCIMENTO: 27/09/1984

PROFISSÃO: ELIAS DEVERINO DA SILVA

SOCORRINHA DE JESUS DA SILVA A

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CRT. MAR: [ ]

Nº REGISTRO: 0495434747 VALIDADE: 10/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 08/05/2007

OBSERVAÇÕES: A

Assinado digitalmente

ADVERTÊNCIA DO PORTADOR: LOCAL: BR01013, MA DATA EMISSÃO: 10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AERONÁUTICOS 01169596079 96066550722

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials, including 'BRUMP' and 'BR'.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AZULOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER
------------------------	-------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2480
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 15:14:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

C.M. Buriticupu-MA  
FLS nº: 07  
Rubrica: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.086.632/0001-52</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>19/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E.DE J. DA SILVA LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R AZULÕES</b>		NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER</b>	
CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8451-2480</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 15:14:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.DE J. DA SILVA LTDA  
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:27 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **6263.C7DB.E829.0331**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 283066/23                      **Data da**                      06/10/2023 11:40:32

**Inscrição Estadual:** 124603416                      **CPF/CNPJ:** 22086632000152

**Razão Social:** E DE J DA SILVA LTDA

**Endereço:** RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

**Telefone:** (98)84512480                      **Município:** SAO LUIS                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/10/2023 11:40:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 070787/23

**Data da**

28/09/2023 07:03:06

**Inscrição Estadual:** 124603416

**CPF/CNPJ:** 22086632000152

**Razão Social:** E DE J DA SILVA LTDA

**Endereço:** RUA AZULÕES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

**Telefone:** (98)84512480

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/09/2023 13:09:41



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA LTDA		Protocolo: MAC2102675900				
NIRE : 21600104009 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21600104009	CNPJ 22.086.632/0001-52	Data de Ato Constitutivo 19/03/2015	Início de Atividade 05/01/2015			
<b>Endereço Completo</b> Rua AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060						
<b>Objeto Social</b> 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES ? BUFE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MÚSICAS 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADES 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES) 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 FOTOCOPIAS 8230002 CASA DE FESTAS E EVENTOS 8592903 ENSINO DE MUSICA 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001905 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9003500 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPATACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 9319101- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES.						
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado			
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>	
Nome EDSON DE JESUS DA SILVA		CPF/CNPJ 072.853.316-27	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome EDSON DE JESUS DA SILVA		072.853.316-27	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 03/05/2023		20230555950	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2023, às 16:37:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OJJGDG11.



MAC2302675900

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

BBMP  
1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Razão Social: E.DE J. DA SILVA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA AZULOES, 1 - QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/10/2023 16:42

*Brisup*

*[Assinaturas manuscritas]*



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.086.632/0001-52 Inscrição Estadual: 12.460341-6

Razão Social: E DE J DA SILVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AZULDES

Número: 1 Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65075060 DDD: Telefone: 84512480

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÉ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (6311900-7311400),

EDF a partir de: 19/03/2015, 19/03/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- The word "Imp" written vertically on the right.  
- Initials "SN" on the right.





Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/10/2023

Número da Consulta:

Desenvolvido pela SOLARCTEC - 005 7212

*[Handwritten signature]*  
BRUP  
*[Handwritten initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124603416

**Nome / Razão Social:** E.DE J. DA SILVA LTDA

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52

**Endereço:** RUA AZULÕES, JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075060 no município de São Luís/

**Atividade Principal:** 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Atividade(s) Secundária(s)** 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8219-9/01 - Fotocópias, 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 8592-9/03 - Ensino de música, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 9001-9/02 - Produção musical, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

**São Luís,** quarta, 03 de maio de 2023

**Código de Autenticidade:** J35BOSGU

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E.DE J. DA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302675988
NIRE 21600104009 CNPJ 22.086.632/0001-52			Situação ATIVA Status
Endereço Completo AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luis/MA - CEP 65075-060			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230555950	03/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230540244	02/05/2023	BALANÇO
904	T2160010400	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220540764	03/05/2022	BALANÇO
223	20210803002	15/06/2021	BALANÇO
002	20210257512	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200318578	04/05/2020	BALANÇO
307	20190337796	08/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190313064	29/04/2019	BALANÇO
002	21600104009	20/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600104009	20/02/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	20180432990	11/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180373480	10/05/2018	BALANÇO
002	20171235223	22/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252221	10/02/2017	BALANÇO
002	20170023036	02/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170023036	02/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160432278	03/06/2016	BALANÇO
002	20160338336	18/05/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150101490	19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200894576	19/03/2015	CONTRATO
NIRE 21600104009 CNPJ 22.086.632/0001-52			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luis/MA - CEP 65075-060			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230555950	03/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230540244	02/05/2023	BALANÇO
904	T2160010400	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220540764	03/05/2022	BALANÇO
223	20210803002	15/06/2021	BALANÇO
002	20210257512	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

*[Handwritten signatures and initials]*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E.DE J. DA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2302675988
223	20200318578	04/05/2020	BALANÇO	
307	20190337796	08/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
223	20190313064	29/04/2019	BALANÇO	
002	21600104009	20/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	21600104009	20/02/2019	TRANSFORMAÇÃO	
002	20180432990	14/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20180373480	10/05/2018	BALANÇO	
002	20171235223	22/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20170423271	28/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20170423271	28/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20170423271	28/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20170252221	10/02/2017	BALANÇO	
002	20170023036	02/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20170023036	02/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20160432278	03/05/2016	BALANÇO	
002	20160338336	18/05/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	20150101490	19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	21200894576	19/03/2015	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2023, às 16:39:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QKUVXMRJ**.



MAC2302675988

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures]*  
BRMB  
2 de 2



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008400022023

Validade: 24/12/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: E.DE J. DA SILVA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULOES	
Número: 1	Complemento: QUADRA:120; SALA 1411; ED. OFFICE TOWER;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de novembro de 2023 às 15:32, sob o código de autenticidade nº 6A52CC11ED3F9E754C7523C754831DC2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Certidão nº: 41860818/2023  
Expedição: 17/08/2023, às 16:47:35  
Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.DE J. DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinatura]*  
BBUMP  
ES



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.086.632/0001-52  
**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI  
**Endereço:** R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENÇA / SAO LUIS / MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 2023111707185882489300

Informação obtida em 27/11/2023 09:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature and initials*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 90272023  
Código de validação: 4234272976

Número da guia: 23057301001609546.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e nove (29) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **E.DE J. DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **22.086.632/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/09/2023 17:36 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90272023 / Código: 4234272976  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

*Handwritten signatures and initials: "B. Buriticupu" and "SL"*





BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 444  
EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015).  
01/01/2022 A 31/12/2022.

**ATIVO**

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.395.250,75

**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**

**1.395.250,75**

**ATIVO NÃO CIRUCLANTE**

77.847,30

**TOTAL DO REAL LP**

Permanente

Instalações

280.000,00

Máquinas e equipamentos

1.266.000,00

Móveis e Utensílios

202.000,00

- Depreciação

(-389.600,00)

**TOTAL DO AT PERMANENTE**

**1.358.400,00**

**TOTAL DO ATIVO**

**2.831.498,05**

Rodrigo de Orquiza Moreira

CONTADOR

CPF:045.153.913-30

CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 072.853.316-27



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA 190 SALA 1414  
EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015).  
01/01/2022 A 31/12/2022.

**PASSIVO**

Circulante  
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio 806.288,00  
**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE 806.288,00**

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Imp e Contr Recolher 50.000,00  
**TOTAL EXIG LP 50.000,00**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PL  
Capital Social 500.000,00  
Reserva de Lucro 114.074,90  
Lucros Acumulados 1.361.135,15

**TOTAL PL 1.975.210,05**

**TOTAL PASSIVO+PL 2.831.498,05**

Roderigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 072.853.316-27



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	
E DE J DA SILVA LTDA.	
Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,	
Bairro Jardim Renascença São Luís - MA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	
Receitas/Prestações de Serviço	4.539.780,60
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	771.762,70
Receita Líquida	3.768.017,90
Lucro Bruto	3.768.017,90
Despesas Administrativas	101.118,69
Despesas Comerciais	1.381.626,06
Despesas Financeiras	3.775,10
Lucros Líquido do Exercício	2.281.498,05

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52, NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.395.250,75	
Passivo Circulante	806.288,00	= 1,73

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	1.395.250,75	
Passivo Circulante	806.288,00	= 1,73

**Liquidez Imediata**

disponibilidade	1.395.250,75	
Passivo Circulante	806.288,00	= 1,73

**Liquidez Geral**

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	1.473.098,05	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	856.288,00	= 1,72

*[Handwritten signatures]*

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA 120, SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

**Solvência geral**

Ativo	2.831.498,05	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>856.288,06</u>		R\$ 3,31

**Participação do Capital Próprio**

Patrimônio Líquido	1.975.210,05	x100=	69,76%
Ativo	<u>2.831.498,05</u>		

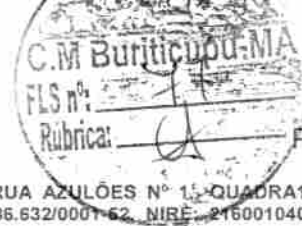
**Participação do Capital de Terceiros**

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	856.288,06	x100=	
Patrimônio Líquido	<u>1.975.210,05</u>		43,35%

**Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	1.975.210,05	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>856.288,06</u>		230,67%

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Initials]



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 15 - QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-62, NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

**Composição de Endividamento Curto Prazo**

Passivo Circulante	806.288,00			
		x100=	0,94	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>856.288,00</u>			

**Composição de Endividamento Longo Prazo**

Passivo Não Circulante	50.000,00			
		x100=	5,84	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>856.288,00</u>			

**Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			
		x100=	114,56	%
Ativo	<u>856.288,00</u>			

**Imobilizado do Investimento Total**

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	1.395.250,75			
		x100=	49,28	%
Ativo	<u>2.831.498,05</u>			

*[Handwritten signatures]*



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

**Imobilizado do Patrimônio Líquido**

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.361.135,15		
		x100=	68,91
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

**Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
		x100=	80,57
Ativo	2.831.598,05		

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
		x100=	115,51
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido	1.975.210,05		
		x100=	69,76
Passivo	2.831.598,05		

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDNA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

**Imobilizado do Patrimônio Líquido**

Ativo Não Circ. (-)Realizável LP	1.361.135,15		
	<hr/>	x100=	68,91
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

**Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
	<hr/>	x100=	80,57
Ativo	2.831.598,05		

**Rentabilidade do Capital Próprio**

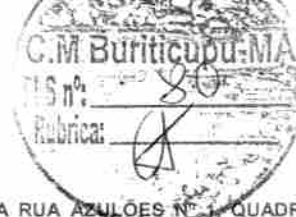
Resultado Antes das Provisões	2.281.498,05		
	<hr/>	x100=	115,51
Patrimônio Líquido	1.975.210,05		

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido	1.975.210,05		
	<hr/>	x100=	69,76
Passivo	2.831.598,05		

*[Handwritten signatures]*  
BBump  
[Signature]





BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52, NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.395.250,75	
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	806.288,00	
(-) Passivo. Não Circ.	77.847,30	884.135,30
(=) Capital de Giro Próprio		<u>511.115,45</u>

*Arlete*  
*BBUP*  
*SA*



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1 QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52 NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

## E. DE J. DA SILVA LTDA

CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 19/03/2015

### NOTAS EXPLICATIVAS-2022

#### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerência. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

#### NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

#### NOTA 03 – CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, possui os seguintes registros:  
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 19.03.2015; b) CNPJ 22.086.632/0001-52;  
c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZUL QES Nº 1, QUADRA 20 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/000452 - NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

#### **NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### **NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

#### **NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

#### **NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

#### **NOTA 08 – RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

#### **NOTA 09 – DESPESAS**

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

#### **NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.361.135,15 (um milhão trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos);

#### **NOTA 11 – IMOBILIZADO**

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.358.400,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil, e quatro reais);

#### **NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 856.288,00 (Oitocentos cinquenta e seis mil, duzentos e oitocentos e oito reais);

#### **NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.975.210,05 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e cinco centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

#### **NOTA 14 – RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4.539.780,60 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009(19/03/2015). 01/01/2022 A 31/12/2022.

R\$ 2.258.282,55 (Dois milhões duzentos cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 2.281.498,05 (Dois milhões duzentos oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís - MA., 31 de dezembro de 2022.

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF: 045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 072.853.316-27



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

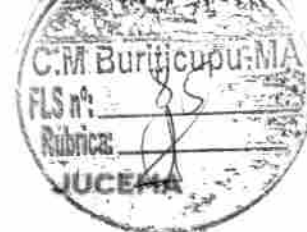
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 14:05 SOB Nº 20230540244.  
PROTOCOLO: 230540244 DE 26/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305819539. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.  
E.DE J. DA SILVA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305793548 em 02/05/2023, protocolo 230540180. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA LTDA
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MAMA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:17 SOB N° 20230540180.  
PROTOCOLO: 230540180 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305793548. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305793548 em 02/05/2023, protocolo 230540180. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA LTDA
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MAMA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:17 SOB Nº 20230540180.  
PROTOCOLO: 230540180 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305793548. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

*BBWP*  
*SP*  
*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000  
CNPJ nº 06.140.818/0001-96



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, abaixo qualificada executou os serviços de organização de eventos e serviços correlatos, para atender as necessidades do Município de Mirador/MA, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone, conforme Contrato Nº 026-2022/PMM.

#### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

Endereço: Avenida Mauritônio Meire, nº 22, Centro, Mirador/MA

Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96

Neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, Sra. Josinete Rodrigues da Costa, inscrita no CPF nº 386.549.113-87, nomeada através da Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA e em conformidade ao Decreto nº 005/2021 de Delegação de Ordenação de Despesa do Município de Mirador

#### **CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos, para atender as necessidades do Município de Mirador/MA

#### **CONTRATADA**

**E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.086.632/0001-52, sediado(a) no Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson de Jesus da Silva, portador(a) do RG nº 26.964.197-3 DIC/RJ, e CPF nº 072.853.316-27

Era o que tínhamos a atestar.

Mirador - Ma, 30 de Dezembro de 2022.

*Josinete Rodrigues da Costa*  
**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA  
DECRETO nº 005/2021 – Ordenação de Despesa

Josinete Rodrigues da Costa  
Sec. Munic. de Administração e Finanças  
Port: 008/2021 CPF: 386.549.113-87

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000  
CNPJ nº 06.140.818/0001-96



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, abaixo qualificada executou os serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda para realização de eventos do Município de Mirador/MA, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone, conforme Contrato Nº 034-2023/PMM.

#### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

Endereço: Avenida Mauritônio Meire, nº 22, Centro, Mirador/MA  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96

Neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, Sra. Josinete Rodrigues da Costa, inscrita no CPF nº 386.549.113-87, nomeada através da Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA e em conformidade ao Decreto nº 005/2021 de Delegação de Ordenação de Despesa do Município de Mirador

#### **CONTRATO**

##### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda para realização de eventos do Município de Mirador/MA

#### **CONTRATADA**

**E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.086.632/0001-52, sediado(a) no Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson de Jesus da Silva, portador(a) do RG nº 26.964.197-3 DIC/RJ, e CPF nº 072.853.316-27

Era o que tínhamos a atestar.

Mirador - Ma, 04 de Abril de 2023.

*Josinete Rodrigues da Costa*  
**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA  
DECRETO nº 005/2021 – Ordenação de Despesa

Josinete Rodrigues da Costa  
Sec. Munc. de Administração e Finanças  
Port: 008/2021 CPF: 386.549.113-87



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E. DE. J DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ 22.086.632/0001-52, situada na RUA DOS AZULÕES N° 01, QDR 120, SALA 1411, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS-MA, prestou Serviços à esta prefeitura municipal na prestação de serviços de eventos-festividades do aniversário de emancipação política do município de Bacabal-MA no ano de 2018, conforme a tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona raghandday e ou vinil. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com racuo de publico em toda área de frente e avança. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
2	CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
3	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10,0m x 7,0 m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe
5	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) cabos em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente FM51DM7CL, Digidsigns, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem fio, 60 microfones com fio) e etc. Est configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
7	Estrutura de Iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação diatêta e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
8	Estrutura de Gerador: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.
9	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litro de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
10	Isolamento: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 300 metros de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
11	Segurança: Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.
12	Tenda de Lona: Fabricação de com ferro tubular chapas 10m x 10m e 2" x 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 22 a 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de 1/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calendrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com block-out solar, tratamento de ant-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência.

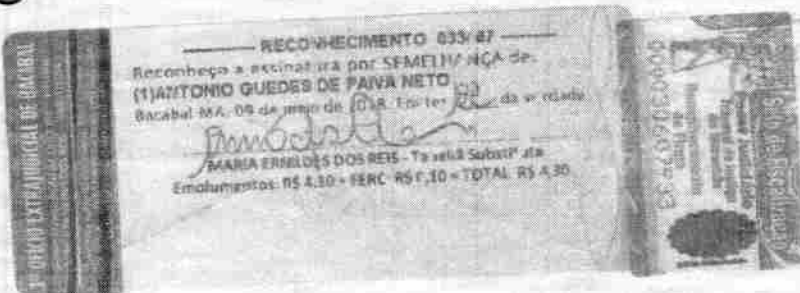
*BBuy*  
*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
 CNPJ: 06.014.351/0001-38

13	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Ranome Nacional", que toca todos os ritmos Gospel, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
14	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Ranome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
15	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Ranome Nacional", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
16	Bandas Nacionais e Regionais, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
17	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona neglânday e ou vinil. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avante. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
18	Som: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KVV), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo a médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves, em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cad um com 06 altas e 06 graves, controlas através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL. Digisigna, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 60 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA cresh áudio, Side duplo com estrutura fy, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
19	Estrutura de iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco poncha, contendo com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingrad) 575, duas torres de contra luz com três minibruta para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

Informo também que os Serviços foram prestados conforme determinação estabelecida no edital, mantendo de forma regular o cumprimento de suas obrigações. Informamos que **NADA CONSTA**, em nossos registros, que desabone a CAPACIDADE Técnica do referida empresa, pelo o que informa o presente ATESTADO.



Bacabal, 09 de maio de 2018.



**Antonio Guedes De Paiva Neto**  
 Secretário Municipal De Administração

*BBBUP*



**Cadastur**  
Fazendo o turismo legal.  
**CERTIFICADO**

Atividade:

**Organizadora de Eventos**

Nome do prestador:

**E.DE J. DA SILVA EIRELI**

Numero do cadastro:

**22.086.632/0001-52**

Consulte a autenticidade:



Data de validade:

**19/04/2022 a 19/04/2024**

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal

Emitted on the 30/05/2022 16:41:31 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br)

Blauy



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-755323-DAT**

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

**Nome / Razão Social:**  
EDIFÍCIO COMERCIAL OFFICE TOWER

**CPF / CNPJ:**  
17.629.927/0001-98

**Nome fantasia / Ocupante:**  
EDIFÍCIO OFFICE TOWER

**Classificação:** COMERCIAL **ATC(m²):** 36913,03  
**Funo do Atividade:** CONDOMÍNIOS PREDIAIS

<b>Técnico responsável:</b> CLÁUDIO DE JESUS SANTOS	<b>CREA/CAU</b> 118320420-3	<b>CAP</b> 194023
<b>Endereço:</b> RUA AZULÕES / GLEBA B	<b>Cidade:</b> SÃO LUIS	<b>Número:</b> 01, QD.02
<b>Bairro:</b> JARDIM RENASCENÇA		<b>UF</b> MA
<b>Complemento:</b>		

**Observações:**

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Vistoria:** 01/02/2023  
**Vistoriador:** JOSÉ LUIS ALVES PESTANA

**Liberado em:** 08/02/2023

  
ERNEST LUIS FRANÇA DE SOUSA  
DIRETOR DA DAT

**Código de validação:**



**CA-755323-DAT**  
A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbmt.esp.ma.gov.br>

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 882674/2023  
Emissão: 29/03/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: xcY5W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA  
Registro: 1117169880  
CPF: 033.\*\*\*-\*\*-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 05/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Data de Formação: 19/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0000007416  
CNPJ: 07.564.580/0001-99  
Data Início: 26/10/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 04/10/2026  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI  
Registro: 0005386462  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Data Início: 17/01/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0005408660  
CNPJ: 15.061.584/0001-82  
Data Início: 13/03/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Registro: 0005371104



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.etcac.com.br/publico/>, com a chave: xcY5W  
Impresso em: 29/03/2023 às 16:36:27 por adapt. ip: 170.82.175.9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005369940

CNPJ: 27.068.259/0001-20

Data Início: 06/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



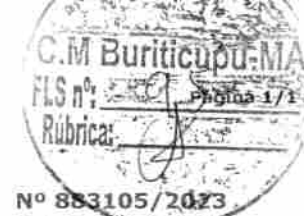
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.sites.com.br/pd01gov>, com a chave: xcY5W  
Impresso em: 29/03/2023 às 16:35:49 em adapt: sp.170.82.175.9

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 883105/2023  
Emissão: 02/04/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: CzxZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS.  
Registro: 1115671324  
CPF: 049.\*\*\*.\*\*\*-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 12/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS  
Data de Formação: 15/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI  
Registro: 0005386462  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Data Início: 24/01/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TECNICA

Empresa: E. O. LESSA EIRELI

Registro: 0005427339  
CNPJ: 07.221.670/0001-87  
Data Início: 02/02/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TECNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publico/>, com a chave: CzxZB  
Impresso em: 04/04/2023 às 16:49:28 por aplicativo: 170.82.175.9





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 893411/2023  
Emissão: 01/09/2023  
Validade: 30/09/2023  
Chave: Zc2BW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E. DE J. DA SILVA LTDA  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Registro: 0005386462  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 500.000,00  
Data do Capital: 20/02/2019  
Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: 82.30-001 7 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 7 ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.92-9-03 - NSINO DE MÚSICA 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA AZULÕES, 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, qd 120, sala 1411, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS, MA, 65075060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538685DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do Auto de Infração 2060439/2022 que foi suspenso até o dia 30/09/2023.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.\*\*\*.\*\*\*-20

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA



A autenticidade deste Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zc2BW  
Impresso em: 01/09/2023 às 12:23:16 por: adapt, ip: 192.168.100.1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 893411/2023  
Emissão: 01/09/2023  
Validade: 30/09/2023  
Chave: Zc28W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS

Registro: 1115671324

CPF: 049.\*\*\*-\*\*-24

Data Início: 24/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EDSON DE JESUS DA SILVA

CPF: 072.\*\*\*-\*\*-27

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.org.br/publico/>, com a chave: Zc28W  
Impresso em: 01/09/2023 às 12:23:16 por: adept, ip: 192.168.100.1



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2102325.067/2023

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2023

**ASSUNTO:** Contratação de serviços para realização de evento de encerramento das atividades legislativa e confraternização de servidores da Câmara Municipal.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Buriticupu-MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 e suas posteriores alterações.

O processo ora instalado trata da solicitação da Presidente desta Casa, que expõe sobre as necessidades da contratação dos serviços descritos no Termo de Referência.

Verifica-se que foram realizadas pesquisas de preços de mercados, onde a empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões, 01 - 120 - sala 1411 - Edifício Office Tower - Jardim Renascença - São Luis - Estado do Maranhão, ofertou o menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado, correspondente a R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ), inclusos todo material e mão-de- obra, necessários ao pleno fornecimento.

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na prerrogativa de Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor proposto encontra-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

***"Art. 24. É dispensável a licitação:***

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"**

Com referência a documentação do futuro contratado foi demonstrada através do seguintes documentos:

- Contrato Social
- CNPJ
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Débitos Trabalhistas
- FGTS
- Balanço Patrimonial
- Atestado de Capacidade Técnica
- CREA, entre outros pertinentes ao objeto

Diante da necessidade de cumprimento das obrigações futuras entre as partes, faz-se necessário a celebração de Termo de contrato, definindo com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes durante o período de execução dos serviços e vigência contratual, nos termos do Art. 54 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vale registrar, que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, se faz necessário a exigência do Contrato, como condição para uma futura contratação, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, que no caso em tela deverá ser a "Nota de Empenho", conforme estabelece o dispositivo legal no **Caput do Art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:**

***"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos***



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

***limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta - contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. "***

A essência de um contrato é estabelecer direitos e deveres entre as partes que celebram algum tipo de negócio, sendo peça fundamental em uma relação comercial, tornando-a segura e saudável para as partes em todos os seus aspectos.

Como no mundo empresarial as relações comerciais e profissionais são uma oportunidade de crescimento para a empresa, o contrato tem o papel de intermediar estas relações, estabelecendo regras, garantias, direitos e deveres entre as partes.

O contrato é um instrumento jurídico que assegura um acordo entre duas ou mais pessoas ou entre duas ou mais empresas e assim, regular as relações ali estabelecidas.

Pelo exposto e da evidente necessidade da aquisição solicitada, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face aos valores cotados e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetemos o presente Relatório à análise e Parecer Jurídico.

Buriticupu, 7 de dezembro de 2023.

*Benilda B. de Moraes Pereira*

**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL

*Orlando Pereira de Andrade*

**ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE**  
Membro da CPL

*Saturnino Pereira de Araujo*

**SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO**  
Membro da CPL



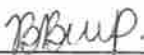
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**DA:** Comissão Permanente de Licitação - CPL  
**PARA:** Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Tendo em vista a necessidade da contratação descrita no Termo de Referência, encaminhamos para análise de V. Sa., o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2023, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2019, visto que o menor preço apontado nas pesquisas não alcança o percentual no dispositivo supra citado.

Buriticupu, 7 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**Assessoria Jurídica**

**REF. Dispensa de Licitação nº 10/2023**

### **PARECER**

Senhora Presidente,

Vieram a esta Assessoria Jurídica para fins de análise e aprovação os autos do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2023, objetivando a contratação de serviços para realização de evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores da Câmara Municipal.

#### **I - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

*Joakeline Ferreira Junqueira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

*Jackeline Ferreira Pinheiro*





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva do Legislativo Municipal.

## **II - DO PROCESSO**

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Ofício n° 073/2023, assinado pelo Presidente do Legislativo Municipal com a apresentação da demanda para fins de contratação;
- b) Dotação Orçamentária assinada pelo Responsável pelo Setor de Contabilidade e Orçamento;
- c) Formalização da demanda
- d) Justificativa da Dispensa
- e) Apresentação de Pesquisa de mercado;
- f) Termo de Referência, entre outros documentos acostados aos autos;

Os autos foram encaminhados, através de despacho, da Comissão Permanente de Licitação para à Assessoria Jurídica, para análise e parecer.

Sobre o pedido passamos a opinar:

## **III- DAS CONSIDERAÇÕES**

Inicialmente, faremos alusão à obrigatoriedade prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

*Janaine Luviano Pinoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

*"Art.38- .....*

***Parágrafo Único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".***

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade ao Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de Licitações.

Embora não se trate estritamente de análise de edital, faz-se necessário a análise dos autos, visto que, o processo em tela refere-se à deflagração de procedimentos objetivando a contratação de serviços necessários ao bom desempenho das ações do Legislativo, devendo tal despesa está, sob responsabilidade do ordenador da despesa, adequada orçamentaria e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e compatível com a PPA e a LDO, bem como não podendo incidir em fracionamento do objeto.

#### **IV - FUNDAMENTAÇÃO**

Os atos administrativos que importem utilização de recursos públicos para aquisição de serviços e obras devem obedecer aos termos da Constituição Federal (art. 37 e ss.) e a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre as licitações e contratos na Administração Pública, de modo mais específico no que se refere às hipóteses de Dispensa de Licitação.

As hipóteses que se constituem em exceções estão elencadas no artigo 17, artigo 24 e artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. O primeiro prevê os casos de licitação dispensada. O segundo, de licitação dispensável, que ocorre em situações em que, inobstante ser ela faticamente possível de ser realizada, o legislador resolveu facultar ao

*Joseline Luviano Pereira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Administrador sua não-realização. O terceiro, de inexigibilidade de licitação, que acontece por ocasião da impossibilidade de realização do certame licitatório por haver inviabilidade de licitação, nos Termos do Art. 24, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2019:

**Aduz o texto da Lei:**

**"Art. 24-**

***Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; "***

Dessa forma, e buscando o convívio pacífico com a Lei 8.666/93 em seu Art. 24, inciso II, verificamos ser possível a pretendida contratação direta de modo que opinamos pela aprovação do mesmo, dando-se prosseguimento ao certame para a consecução do objeto pretendido.

Quanto aos aspectos legais da lei das licitações e contratos, tem-se que foram observadas as disposições contidas no art. 22, II e § 2º c/c o art. 23, I, 'b' e §§ 1.º ao 5.º da Lei nº 8666/93.

Tem-se, ainda, que a CPL bem analisou esta questão escolhendo a modalidade mais adequada ao objetivo do contrato, seja no que tange aos aspectos técnicos seja no que pertine ao valor a ser contratado.

Quanto ao mais, compreendem-se pelo bojo processual que foram atendidos os requisitos inerentes ao procedimento, desde a escolha da modalidade correta, dado o objeto e valor.

*Faustina Lorraine Pinheiro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**V - DA CONCLUSÃO**

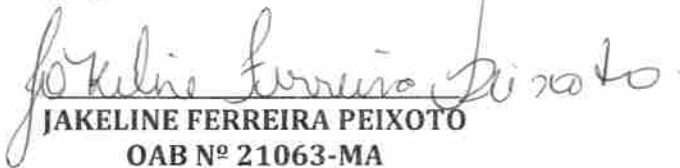
Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, a Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente desta Casa Legislativa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente para os atos necessários ao prosseguimento.

Buriticupu /MA, 8 de dezembro de 2023.

  
**JAKELINE FERREIRA PEIXOTO**  
**OAB Nº 21063-MA**  
**Assessoria Jurídica**



### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>NÚMERO</b>	10-2023/2023	<b>SITUAÇÃO</b>	ABERTA
<b>MODALIDADE</b>	DISPENSA	<b>DATA</b>	11/12/2023
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO	<b>HORA</b>	00:00

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONFRATERNIZAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

*Data da publicação do(a) aviso de dispensa de licitação: 11/12/2023*

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de dispensa de licitação do(a) **DISPENSA - 10-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/64>.

*Buriticupu/Ma, 11 de Dezembro de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Presidente Cpl

**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/64>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**O Presidente do Poder Legislativo**, com referência ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de serviços de realização de evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores desta Câmara Municipal.

**RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação n° 10/2023, com fulcro no disposto no Art. 24. Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/63 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

**AUTORIZO** a contratação direta com a empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões, 01 - 120 - sala 1411 - Edifício Office Tower - Jardim Renascença - São Luis - Estado do Maranhão, ofertou o menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado, correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais );

Publique-se. Dê ciência aos interessados e Cumpra-se.

Buriticupu, 11 de dezembro de 2023.

  
**José Alves Pereira**

**Presidente da Câmara Municipal**



### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO			
NÚMERO	10-2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA	11/12/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONFRATERNIZAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

*Data da publicação do(a) divulgação da ratificação: 11/12/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) divulgação da ratificação do(a) **DISPENSA - 10-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/64>.

*Buriticupu/Ma, 11 de Dezembro de 2023.*

  
**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Presidente Cpl

**Câmara Municipal de Buriticupu**  
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/64>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**


### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **neste ato público informa o resultado da Dispensa de Licitação nº 10/2023** para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

### **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	<b>INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>RESULTADO ADJUDICADO E RATIFICADO</b>
2102325.067/2023	DL Nº 10/2023	Contratação de serviços de realização de evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de setrvidoresl.	E. DE J. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azulões, 01 - 120 - sala 1411 - Edifício Office Tower - Jardim Renascença - São Luis - Estado do Maranhão a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Buriticupu, 11 de dezembro de 2023.

  
**BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA**  
Presidente da CPL





### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO			
NÚMERO	10-2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA	11/12/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONFRATERNIZAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

*Data da publicação do(a) convocação para assinatura de contrato: 11/12/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) convocação para assinatura de contrato do(a) **DISPENSA - 10-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/64>.

*Buriticupu/Ma, 11 de Dezembro de 2023.*

**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Presidente Cpl

#### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/64>





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**CONTRATO Nº 19/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.086.632/0001-52, com sede à Rua dos Azulões, 01 – qda 120 sala 1411 – 14º andar – Jardim Renascença – Edifício Office Tower, representada na forma de seu Ató Constitutivo, pelo senhor Edson de Jesus da Silva, brasileiro, empresário, portador de RG nº 269641973 – DIC/RJ– CPF nº 072.853.316-27, residente e domiciliado à Av. Neiva Moreira, 400 – Condomínio dos Pássaros – Edifício Sabiá - apt 1003 – Grand Park – São Luis - Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**

I - O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços para realização de evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores desta Câmara Municipal, objeto da Dispensa de Licitação nº 10/2023, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2. - Os serviços serão executados em conformidade com a descrição exarada no Termo de Referência, devendo a contratada, obrigatoriamente executar os seguintes serviços, entre outros afins:

2.1 - Consiste na prestação dos serviços de fornecimento da alimentação necessária a todos os participantes das sessões e deverão ser executados obedecidas as especificações e exigências seguintes:

2.2. A CONTRATADA deverá apresentar o cardápio ao Gestor do Contrato, previamente, para aprovação, devendo oferecer uma boa variedade de alimentos em todas as opções de cardápio. Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, a CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, utilizar alimentos do dia anterior;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas atividades abaixo, cujos valores deverão respeitar aqueles constantes da sua Proposta de Preços:

- a) Decorar adequadamente as mesas onde serão expostos os alimentos, respeitando o objeto da solenidade e as sugestões desta Casa;
- b) Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, serviço de garçom, ajudantes de cozinha e todo pessoal de apoio necessário à prestação do serviço;
- c) Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, todo material necessário ao evento: bandejas, travessas, talheres, jarras, louças, xícaras em louça, guardanapos (de papel), açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- d) Disponibilizar mesas de apoio com ou sem tampão, tipo padrão sempre levando em consideração a demanda do evento, incluindo toalhas (toalha grande – até o chão – e sobre-toalha), na proporção de uma mesa a cada 35 (trinta e cinco) pessoas;
- e) Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participante, os insumos necessários para assegurar a adequada higienização do ambiente e das pessoas presentes, não olvidando do cumprimento dos protocolos de segurança para prevenção ao coronavírus;
- f) Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de alimentação;
- g) Diligenciar para que os serviços sejam prestados nos horários estabelecidos e de acordo com o que foi solicitado, inclusive no que se refere ao cardápio, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.
- h) A Câmara Municipal informará o número de participante, que será previamente definido, respeitando o limite previsto na estimativa.

2.4. Os produtos deverão ser servidos por garçons treinados e uniformizados, em número suficiente para um bom atendimento ao público alvo.

2.5. Os uniformes e o material utilizado devem estar limpos, em bom estado de apresentação, padronizados, incluindo todos os recursos necessários à realização dos serviços com higiene e qualidade;

2.6. O horário estimado de serviço será em média de 04 (quatro) horas para cada evento, de acordo com o solicitado, podendo o mesmo se estender até de no máximo 06 (seis) horas de duração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

2.7. Eventualmente, mediante prévio acordo entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e custo para cada tipo de serviço.

2.8 - Nos cardápios que tiverem a previsão de fornecimento de suco, estes deverão ser de polpa de fruta natural, nunca artificial ou em pó solúvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº. 8.666/93).**

3.1 - Pela prestação dos serviços a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ).

3.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 ( QUINZE ) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

3.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

3.4 -A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**3.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 ( OUINZE) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhada ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidão Municipal, FGTS e Débitos Trabalhistas que deverá obrigatoriamente conter a identificação do certame licitatório.**

3.6 - Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Buriticupu devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº. 8.666/93).**

5.1 - Compete à Contratada a prestação dos serviços obedecendo aos seguintes critérios:

I) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, observando fielmente a legislação aplicável quando de sua contratação;

II) Manter os empregados, durante o horário de trabalho nas dependências do Legislativo Municipal, devidamente identificados;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

III) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante;

IV) Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Legislativo Municipal, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

V) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Legislativo, quanto à execução dos serviços contratados;

VI) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Licitação;

VII) responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo o **CONTRATANTE** exigir imediata substituição de qualquer empregado cuja atuação julgue inadequada;

VIII) responsabilizar-se e arcar com os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, incluindo gastos com manutenção preventiva e corretiva dos ônibus, diárias, alimentação e o que se fizer necessário para o desempenho do trabalho dos motoristas, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade cívica em geral;

IX) responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com todos os ônus, inclusive os decorrentes das ações judiciais e extrajudiciais, por prejuízo havido originados, diretamente das obrigações da **CONTRATADA** e que possam ser argüidos pelo **CONTRATANTE**;

X) apresentar os comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes ao mês imediatamente anterior à prestação dos serviços, quando da solicitação do pagamento;

XI) acatar, respeitar, observar e fazer cumprir todas as ordens emanadas das autoridades administrativas do **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato.

5.2 - O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - fiscalizar a prestação dos serviços;

II - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

6.1 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o *quantum* captado nas inscrições, salvo se advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela administração;

II - advertência;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Parágrafo único - A Contratada ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- I - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- II - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - comportar-se de modo inidôneo;
- IV - fizer declaração falsa;
- V - cometer fraude fiscal;
- VI - falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

7.1 - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

8.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

9.1 - O presente Contrato fundamenta-se:

- I - nos termos da Dispensa de Licitação nº 10/2023, que, simultaneamente não contrarie o interesse público;
- II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, e suas alterações
- III - nos preceitos do Direito Público;
- IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Público.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO (art. 20, Decreto 3.555/00).**

10.1 - O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado o extrato do presente Contrato no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (art. 65 da Lei nº 8.666/93)**

11.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (art. 67 da Lei nº. 8.666/93).**

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, ficará designado um servidor, por meio de Portaria para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade deste contrato com as normas especificadas; observar se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - A despesa relativa a este certame deverá ocorrer à conta de recursos do Legislativo Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Após a ratificação do resultado da presente licitação, a Câmara Municipal de Buriticupu, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

14.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3- É facultado à Administração, quando a convocada não comparecer para a assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este certame, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

14.5 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.6 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

14.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

14.8 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

14.9 - Executar fielmente os serviços contratados, cumprindo rigorosamente todos os prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados;

14.10 - Comunicar a Contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

14.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações contraidas, sem prévia e expressa anuência do Legislativo.

14.12 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**15. 1. - ESCOPO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DECORATIVA NATALINA**

15.1.1. - Este documento estabelece o escopo detalhado para os serviços de montagem e desmontagem de estrutura decorativa natalina, a serem realizados por ocasião da realização do encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores.

15.1.2. - O objetivo principal é proporcionar uma decoração natalina atraente e temática, criando um ambiente festivo e acolhedor, incluindo a montagem cuidadosa de elementos decorativos, como árvores de Natal, guirlandas, iluminação especial e outros enfeites pertinentes.

15.1.3. - A Contratada será responsável por:

- Planejar a disposição dos elementos decorativos de acordo com o layout acordado.
- Montar e instalar árvores de Natal, enfeites e demais elementos decorativos.
- Posicionar a iluminação de maneira segura e esteticamente agradável.
- Verificar a segurança estrutural de todas as instalações.
- Monitorar e manter a iluminação em perfeito funcionamento.
- Responder prontamente a qualquer problema relatado durante o período de exposição.
- Ao final do período acordado, a Contratada será responsável por:
  - Desmontar e remover todos os elementos decorativos de maneira cuidadosa.
  - Desligar e retirar a iluminação de forma segura.
  - Assegurar que o local seja deixado nas condições originais ou conforme acordado.
- A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina. Isso inclui elementos decorativos, iluminação, ferramentas e qualquer outro item relacionado ao projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as normas de segurança durante a execução dos serviços. Isso inclui a utilização de equipamentos de proteção individual, instalação segura de elementos decorativos e ações preventivas para evitar acidentes.

**15.2 ESCOPO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DA ALIMENTAÇÃO QUE SERÁ SERVIDA NO EVENTO:**

- A CONTRATADA deverá apresentar o cardápio ao Gestor do Contrato, previamente, para aprovação, devendo oferecer uma boa variedade de alimentos em todas as opções de cardápio. Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, a CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, utilizar alimentos do dia anterior;
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas atividades abaixo, cujos valores deverão respeitar aqueles constantes da sua Proposta de Preços:
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, serviço de garçom, ajudantes de cozinha e todo pessoal de apoio necessário à prestação do serviço;
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participantes, todo material necessário ao tipo de evento: bandejas, travessas, talheres, jarras, louças, xícaras em louça, guardanapos (de papel), açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participante, mesas de apoio com ou sem tampão, tipo padrão sempre levando em consideração a demanda do evento, incluindo toalhas (toalha grande – até o chão – e sobre-toalha), na proporção de uma mesa a cada 35 (trinta e cinco) pessoas;
- Disponibilizar, proporcionalmente ao número de participante, os insumos necessários para assegurar a adequada higienização do ambiente e das pessoas presentes, garantindo o cumprimento dos protocolos de segurança para prevenção ao coronavírus;
- Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de alimentação;
- Diligenciar para que os serviços sejam prestados nos horários estabelecidos e de acordo com o que foi solicitado, inclusive no que se refere ao cardápio, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.
- Os produtos deverão ser servidos por garçons treinados e uniformizados, em número suficiente para atendimento ao público alvo, atendendo a quantidade mínima de 25 convidados por garçom em coquetéis, 50 convidados por garçom em coffee-breaks;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- Os uniformes e o material utilizado devem estar limpos, em bom estado de apresentação, padronizados, incluindo todos os recursos necessários à realização dos serviços com higiene e qualidade;
- O horário estimado de serviço será em média de 04 (quatro) horas para cada evento, de acordo com o solicitado, podendo o mesmo se estender até 06 (seis) horas de duração.
- Eventualmente, mediante prévio acordo entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e custo para cada tipo de serviço.
- Nos cardápios que tiverem a previsão de fornecimento de suco, estes deverão ser de polpa de fruta natural, nunca artificial ou em pó solúvel.

**15.3. - ESCOPO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL DO EVENTO:**

15.3.1. - O principal objetivo é assegurar a coordenação eficiente e a realização bem-sucedida da cerimônia, proporcionando uma experiência memorável para os participantes. A Contratada será responsável por gerenciar todas as atividades cerimoniais, protocolares e logísticas relacionadas ao evento, bem como:

- Realizar reuniões de planejamento com os responsáveis pelo evento para entender as expectativas e requisitos.
- Elaborar um cronograma sugestivo detalhado para apreciação, contemplando a cerimônia, atividades festivas e eventuais apresentações.
- Coordenar a chegada e recepção de convidados.
- Supervisionar a disposição dos espaços de acordo com o layout pré-estabelecido.
- Garantir o fluxo adequado de todas as atividades, como discursos das autoridades, entrega de comendas, entre outros.
- Assegurar que todos os protocolos e etiquetas sejam seguidos, especialmente durante atividades formais.
- Coordenar e interagir com fornecedores, garantindo que todos estejam alinhados com o cronograma e as expectativas estabelecidas.
- A Contratada deverá fornecer uma equipe qualificada de profissionais, cerimonialista e pessoal de apoio para garantir a execução suave do evento.
- A Contratada deve ter procedimentos de segurança em vigor e estar preparada para lidar com situações de emergência, incluindo evacuação, se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**15.4.- PRAZOS E CRONOGRAMA**

15.4.1. - O cronograma será acordado entre as partes antes do início dos trabalhos, levando em consideração as datas de início e término da cerimonia. Qualquer alteração significativa no cronograma será comunicada e discutida previamente.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

16.4. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Câmara Municipal, através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

16.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA SUSTENTABILIDADE**

17.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

12.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
  - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
  - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
- h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca deste município, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará o CONTRATADO, às sanções previstas nos art. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/ MA, 13 de dezembro de 2023.

JOSE ALVES      Assinado de forma digital por  
PEREIRA:23839210330      JOSE ALVES  
PEREIRA:23839210330

**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assessoria de Comunicação Social - Buriticupu-MA  
RUA N. PEREIRA DIAS Nº 01 - BURITICUPU-MA  
CEP: 65.393-000 FONE: (98) 3664-6420  
CNPJ: 01.612.526/0001-95

**E. DE J. DA SILVA LTDA.**  
**Edson de Jesus da Silva**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**ORDEM DE SERVIÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU AUTORIZA** a empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.086.632/0001-52, com sede à Rua dos Azulões, 01 – qda 120 sala 1411 – 14º andar – Jardim Renascença – Edifício Office Tower, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Edson de Jesus da Silva, brasileiro, empresário, portador de RG nº 269641973 – DIC/RJ– CPF nº 072.853.316-27, residente e domiciliado à Av. Neiva Moreira, 400 – Condomínio dos Pássaros – Edifício Sabiá - apt 1003 – Grand Park – São Luis - Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratada**, a executar os serviços realização do evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores, objeto do contrato nº 19/2023, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2023.

Buriticupu, 13 de dezembro de 2023.

JOSE ALVES Assinado de forma  
PEREIRA:23839210330 digital por JOSE ALVES  
PEREIRA:23839210330

**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

EDSON DE JESUS DA Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627  
Data: 2023.12.13 16:50:47 -0200

**E. DE J. DA SILVA LTDA.**  
**Edson de Jesus da Silva**  
**CONTRATADA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**



**Portaria nº 002/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes: **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **Lorrany Cristina Aguiar de Andrade** – CPF nº **625.600.983-50**, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 2º** - Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

**IV** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

**V** – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

**VI** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**VII** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. **VIII** – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITICUPU – MA, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*Jose Alves Pereira*  
**JOSÉ ALVES PEREIRA**

**José Alves Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Buriticupu – MA



### Criar Json

Procedimento ▼

**cnpj\_ug** 01612526000195

**id\_contratacao** DL102023

**numero\_processo** 2102325067/2023

**ano\_processo** 2023

**numero\_procedimento** 10

**ano\_procedimento** 2023

**data\_publicacao** 2023-12-11

**numero\_lei** 8666

**ano\_lei** 1993

**cod\_procedimento** Dispensa ▼

**critério** Menor Preço ▼

**finalidade** Aquisição de serviços ▼

**sistema\_pregao**

**data\_adesao** AAAA-MM-DD



regime\_execucao

Empreitada por preço glo...

objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REAL

valor\_estimado

R\$ 15.000,00

data\_sessao

AAAA-MM-DD

cpf\_autoridade

23839210330

GERAR JSON



### Criar Json

Contrato ▼

<b>cnpj_ug</b>	01612526000195
<b>numero_processo</b>	2102325.067/2023
<b>ano_processo</b>	2023
<b>numero_contrato</b>	19
<b>ano_contrato</b>	2023
<b>id_contratacao</b>	DL102023
<b>id_contrato</b>	DL10192023
<b>cpf_cnpj</b>	22086632000152
<b>objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REAL
<b>tipo</b>	Contrato administrativo <span>▼</span> <span>✕</span>
<b>data_assinatura</b>	2023-12-13
<b>data_inicio</b>	2023-12-13
<b>data_fim</b>	2023-12-31
<b>valor</b>	R\$ 15.000,00

GERAR JSON





### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO			
NÚMERO	10-2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA	22/12/2923
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONFRATERNIZAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

*Data da publicação do(a) extrato de contrato: 22/12/2923*

#### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) extrato de contrato do(a) **DISPENSA - 10-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/64>

*Buriticupu/Ma, 22 de Dezembro de 2923.*

**Benilda Barros de Moraes Pereira**  
Presidente Cpl

#### Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/64>





sistêmicas em Saúde (EAS) gerenciadas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares do Estado do Maranhão. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA DISPUTA: às 09h00min do dia 18/01/2024, horário de Brasília/DF. ID [1033238] LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sistema Licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH ([www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [esl.emserh.ma@gmail.com](mailto:esl.emserh.ma@gmail.com), e/ou [lauroesl8@gmail.com](mailto:lauroesl8@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 20 de dezembro de 2023. Vanessa Leite Maranhão Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 12.482.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/CPL.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Brejo-MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. Objeto: Aquisição de móveis para Câmara Municipal de Brejo-MA. Contratado: PONTO FRIO REFRIGERACAO, CNPJ nº 18.849.540/0001-00, VALOR: R\$ 9.831,30 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais, e trinta centavos). Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação Nº 012/2023/CPL, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Brejo/MA, 15 de dezembro de 2023.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 10/2023. **OBJETO:** Contratação de serviços para realização de evento de encerramento das atividades legislativas e confraternização de servidores da Câmara Municipal. **RATIFICAÇÃO:** Em 11 de dezembro de 2023. Ratifica em favor da empresa E. DE J. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.086.632/0001-52, com sede à Rua Azuleões, 01 - 120 - sala 1411 - Edifício Office Tower - Jardim Renascença - São Luís - Estado do Maranhão, VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam o contrato em 13 de dezembro de 2023 - José Alves Pereira - Presidente do Legislativo - contratante e Edson de Jesus da Silva - contratada.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 007/2023. **TIPO:** Eletrônica. **REGIME:** Menor Preço Unitário, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com data prevista para as **08h30 (dezois horas e trinta minutos) do dia 18 de janeiro de 2024.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Elias Barros, nº 50, Centro, Carolina-MA. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carolina - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no Prédio da Câmara Municipal, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 horas. Carolina-MA, no site da Câmara Municipal de Carolina-MA <http://www.cmcarolina.ma.gov.br> no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Carolina-MA, 20 de dezembro de 2023. Luciane Martins da Silva, Vereadora Presidente.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 017/2023 - contratação de empresa para prestação de malharia, confecção de uniformes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carolina-MA, no valor total de R\$ 17.585,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), pela empresa: M. DELMAIR DA S. FERNANDES, estabelecida à Rua Bairro Cidade Riachão, nº 990, Carolina-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.769.327/0001-58. Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. Carolina - MA, 04 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Carolina - MA, Luciane Martins da Silva, Vereadora Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

**AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2023-DISP** A Câmara Municipal de Gonçalves Dias/MA, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº 004/2024-DISP cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à Internet, na velocidade de 50MB, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, processo administrativo nº 0412004/2024, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Valor da proposta: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor do licitante: A F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.401.509/0001-08, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 557, Centro, Gonçalves Dias - MA, 19 de Dezembro de 2023. Raimundo Nonato de Abreu - Presidente da Câmara.

**AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2023-DISPA** Câmara Municipal de Gonçalves Dias/MA, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº 003/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO(LOCAÇÃO) SOFTWARE: PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E A LC 131/2009, através da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA no CNPJ sob nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro: Fátima, FORTALEZA - CE, processo administrativo nº 0412003/2024, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Valor da proposta: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), em favor do licitante: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA no CNPJ sob nº 02288268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro: Fátima, FORTALEZA - CE. 19 de dezembro de 2023.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO** A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0412002/2024, **RATIFICO e ADJUDICO** a Dispensa de Licitação nº 002/2024 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, para contratar a empresa SISTEMA DE LO-